



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 350/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.845,32 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.845,32 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) conforme detalhamento abaixo:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

01 – Divisão de Educação

12.365.0005.1.077 – Manutenção da Educação Infantil – FNDE FR 124

339030.0000 – Material de Consumo **R\$ 17.845,32**

339032.0000 – Material de Distribuição de Gratuita **R\$ 15.000,00**

FR – 124 – FNDE –Manutenção da Educação Infantil

Art. 2º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, o excesso de arrecadação de recursos do Programa Pró Infância recebido através do FNDE, cujo objeto vem ser a aplicação na manutenção da Educação Infantil em atenção às exigências da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, com repasse de R\$ 31.345,32 e provável rendimento de aplicação financeira de aproximadamente R\$ 1.500,00, totalizando R\$ 32.845,32.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 16 de Setembro de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal